



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

OBJETO: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição e serviços de recarga de **TONERS** para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de TOMBOS.

ATA DA SESSÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019, às 8h30min (oito horas e trinta minutos) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tombos, localizada à Praça Coronel Quintão, 05 – Centro – CEP 36.844-000, Tombos – MG, foi iniciada a sessão pública para julgamento das propostas dos licitantes, referente ao Processo Licitatório em epígrafe. As empresas que manifestaram o interesse em participar do presente certame foram as seguintes: **AJPRINT REMANUF E SUPRIM DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º 33.313.571/0001-35, representada por **Alex Neves Machado**, CPF n.º 083.141.036-16, **GERALDO LUZIA – ME**, CNPJ n.º 19.278.480/0001-85, representada por **Caique Cardoso Ferreira**, CPF n.º 087.685.816-70, **INFOLAIS LTDA – ME**, CNPJ n.º 02.034.324/0001-76, representada por **José Ronaldo de Azevedo**, CPF n.º 521.355.606-00, **MULTINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.388.728/0001-11, representada por **Vinícius Maggi Prado**, CPF n.º 072.781.196-77 e **ROBSON CAMPOS KUHN - ME**, CNPJ n.º 06.103.175/0001-00, representada por **Camila Campos Kuhn**, CPF n.º 022.188.610-97, sendo que seus representantes efetuaram o necessário credenciamento junto a Pregoeira, mediante apresentação da documentação solicitada no edital. Pela ordem, os representantes das empresas credenciadas informaram que a Administração fez retificação no edital, para fins de exigir que *“os toners para compra deverão ser originais”*, porém, o valor estimado existente no certame apresenta valores para toner compatível, o que impede as concorrentes de adequarem suas propostas ao valor estimado do certame para os itens aquisição. Ademais, as empresas esclareceram que as aquisições compatíveis se mostram mais vantajosas ao interesse público, visto que o produto original tem valor 10 (dez) vezes superior ao valor compatível. Diante dos apontamentos feitos, a Pregoeira suspendeu o certame por 10 minutos e consultou o Chefe de Gabinete, bem como o Secretário Municipal de Administração e Finanças, os quais entenderam que não se justifica a aquisição de itens mais caros, sem a demonstração da vantajosidade ao interesse público. Por sua vez, o servidor Heitor já informou em outra oportunidade que a Prefeitura possui muitos cartuchos compatíveis. Diante dessa situação, a Pregoeira realizou consulta a assessoria jurídica, na pessoa do advogado Claudemir Carlos de Oliveira, o qual se manifestou da seguinte forma: *“Sra. Pregoeira e equipe de apoio, apesar do instrumento convocatório ter exigido a aquisição de toners originais, os esclarecimentos prestados pelas concorrentes presentes, bem como pelos servidores da Prefeitura, levantam dúvida quanto à necessidade ou não de aquisição de toners originais por parte da Prefeitura Municipal. Assim, considerando que o assunto deve ser melhor analisado, de forma a procurar a proposta mais vantajosa ao interesse público e considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, opino pela anulação dos itens aquisição (itens 01 a 53), prosseguindo com o certame apenas quanto aos itens recarga.”* A Pregoeira, como razões de decidir, acatou o parecer da assessoria jurídica, de modo que o certame irá prosseguir apenas para os itens 54 em diante. Comunicada a decisão aos presentes, todos manifestaram concordância. Pela ordem, o representante da empresa **MULTINFO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – ME** pediu licença para se ausentar do certame, dizendo que continuaria com a proposta apresentada, não participando da fase de lances. Dando continuidade ao certame, foram abertos os envelopes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta Comercial onde foi constatado que o (s) participante (s) atendiam (m) na íntegra ao exigido no Edital Convocatório quanto à forma de apresentação e seu conteúdo. A seguir, foi efetuado o processamento e registro da mesma em sistema informatizado para fins de classificação. Em seguida, passou-se a fase de lances verbais (conforme mapa de julgamento em anexo), a qual os menores descontos ao final foram apresentados pelas licitantes: **AJPRINT REMANUF E SUPRIM DE INFORMATICA LTDA, GERALDO LUZIA – ME, INFOLAIS LTDA – ME e ROBSON CAMPOS KUHN – ME** os itens do presente processo licitatório. Os participantes declararam expressamente o **DESINTERESSE NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** em relação aos atos praticados na presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Membros da Equipe de Apoio e Pregoeira e demais presentes, para que seja juntada aos demais documentos que compõem o processo e que oportunamente serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica do Município e da Sr^a. Prefeita Municipal, para fins de homologação.

Anielle Sathler Rodrigues
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Silvânia Maria Rosa da Cruz

Renata de Moraes Paiva

Licitantes:

AJPRINT REMANUF E SUPRIM DE INFORMATICA LTDA
Alex Neves Machado

GERALDO LUZIA – ME
Caique Cardoso Ferreira

INFOLAIS LTDA – ME
José Ronaldo de Azevedo

ROBSON CAMPOS KUHN – ME
Camila Campos Kuhn